



EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB Nº2/2026 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* – RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, por meio do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri>, no qual constam as normas do Processo Seletivo para Admissão, no primeiro semestre letivo de 2027, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPGRI (Curso de Mestrado Acadêmico).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) a este processo seletivo, além das exigências aqui prescritas.
2. Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa (Relações Internacionais) ou em outras áreas acadêmicas.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS:

O PPGRI/UEPB é o primeiro Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais das regiões Norte e Nordeste, possuindo área de concentração em **Política Internacional**, com as seguintes linhas de pesquisa: i) **Cooperação, Integração e Instituições Internacionais**; e ii) **Política Externa e Segurança Internacional**. O Programa é orientado, principalmente, pelos seguintes objetivos:

- I. Formar pesquisadores de alto nível e profissionais capazes de prestar serviços especializados a órgãos governamentais, empresas públicas e privadas, terceiro setor e

- organizações da sociedade civil, que demandem compreensão aprofundada de interesses, normas, instituições, políticas e programas relacionados à dinâmica das Relações Internacionais
- II. Produzir conhecimento científico e estratégico no campo das Relações Internacionais, destacando a Política Internacional como objeto de investigação empírica; e
 - III. Colaborar com a formulação de políticas públicas que visem a melhor integração do Brasil e do Nordeste brasileiro no cenário geopolítico internacional.

3. DAS VAGAS:

3.1 São ofertadas 12 vagas, sem a necessidade de preencher todas elas, distribuídas da seguinte forma:

- I. 09 vagas para ampla concorrência;
- II. 03 vagas para candidatos negro(a)s, preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas ou pessoas *trans* (vagas ações afirmativas RES/CONSEPE/22/21);
- III. 02 vagas extras para pessoas com deficiência (PCD) (vagas ações afirmativas RES/CONSEPE/22/21); e
- IV. 02 vagas remanescentes, caso haja, destinada para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária (vagas remanescentes RES/CONSUNI/0303/2019).

Parágrafo único: caso não haja preenchimento das vagas ações afirmativas do inciso II, as mesmas serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

3.2 O(a)s docentes que estão disponibilizando-se orientar o(a)s candidato(a)s são:

ORIENTADOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº MÁX. DE VAGAS
Alexandre César Cunha Leite	alexandre.leite@servidor.uepb.edu.br	Economia política da fome; Políticas públicas, experiências de desenvolvimento no Sul Global; Economia Política do Desenvolvimento de países asiáticos (com foco em China, Rússia e Coreia do Sul); Paradiplomacia/Diplomacia Descentralizada; Estrangeirização de terras, acaparamento, land grabbing e conflitos; Estudos sobre Mudanças Climáticas, Energias renováveis e transição energética, políticas de mitigação de mudanças climáticas e questões	3
Andrea M ^a Calazans Pacheco Pacífico	apacifico@servidor.uepb.edu.br	Direitos Humanos. Refugiados e outros migrantes forçados. Meio Ambiente e Antropoceno. Regimes e Organizações Internacionais.	3
Bruno Pasquarelli	brunopasqua@gmail.com	Análise de Política Externa; Política Externa Brasileira; Política Externa Comparada; Políticas Públicas; Diplomacia.	2
Carlos Enrique Ruiz Ferreira	cruiiz@servidor.uepb.edu.br	Política Externa Brasileira. Organização das Nações Unidas. Filosofia Política. Cosmopolitismo e Hospitalidade.	2
Cristina Carvalho Pacheco	criscpacheco@servidor.uepb.edu.br	Política Externa dos EUA, Grande Estratégia e Potências Médias, Teorias de Relações Internacionais.	2
Fábio Rodrigo Ferreira Nobre	fabio.f.nobre@servidor.uepb.edu.br	Religião e Relações Internacionais; Religião, violência e construção da paz; Segurança Internacional; Teoria das Relações Internacionais.	2
Filipe Reis Melo	filipe.reis@servidor.uepb.edu.br	Economia Política Internacional, Mídia e RI, Política Externa e Segurança Geopolítica, Integração Regional, Oriente Médio.	2

Giuliana Dias Vieira	giuliana@servidor.uepb.edu.br	Direitos Humanos; Tribunais Internacionais; Intervenção Humanitária, Teoria Política; Governança global, Cooperação e Instituições internacionais, Sustentabilidade, Mudanças climáticas.	2
Lucas Milanez de Lima Almeida	lucasmilanez@gmail.com	Teoria Marxista: Dependência e Imperialismo; Problemas do Capitalismo Contemporâneo: Financeirização, Globalização e Desglobalização; Economia Internacional: Industrialização, Desindustrialização e Divisão Internacional do Trabalho; Desenvolvimento Econômico Comparado; Economia Política da Política Econômica Brasileira	2
Mônica de Lourdes Neves Santana	monica@servidor.uepb.edu.br	Teoria Pós Colonial; Literaturas Inglesa, Americana e Afro aplicada às RIs; Direitos Humanos e Migrações, Ensino de língua Inglesa.	1
Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann	prlkuhl@gmail.com	Segurança humana. Estudos para a Paz. Arte, Estética e RI. Arte e Construção da Paz.	3
Silvia Garcia Nogueira	silvianogueira@servidor.uepb.edu.br	Mídia e Relações Internacionais (diplomacia midiática, construções midiáticas de identidade internacional, indústria cultural). Cooperação acadêmica internacional. Cooperação Brasil, Portugal, Timor-Leste. Dimensões culturais das relações internacionais. Abordagens críticas das RI (perspectivas de gênero, pós-coloniais, decoloniais, construtivistas).	1

3.3 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.3.1 O preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação geral do(a)s candidatos (as), em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas, previstas no Item 3.1.

1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, poderão ser

convocado(a)s, mas somente em período de matrícula determinado pelo calendário do PPGR/UEPB para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas previstas no Item 3.1.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS REFUGIADAS, APÁTRIDAS E MIGRANTES COM VISTO DE ACOLHIDA HUMANITÁRIA

4.1 Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0303/2019, os programas e os cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras, preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência, além de vagas remanescentes para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária.

4.2 As ações afirmativas se darão, por meio de reserva de vagas, junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3 O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo de cursos e programas de Pós- Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s quilombolas, cigano(a)s, indígenas ou *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente, uma vaga extra para pessoas com deficiência e vagas remanescentes para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária.

4.4.1. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens acima serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

4.4.4. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as, que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos/as ao e-mail indicado na inscrição (inclusive spam) 48 horas antes da data realização da Banca (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

4.4.5. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que apresentem, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

4.4.6. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que apresentem, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade.

4.5. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo do PPGR/UEPB, serão reservadas 02 (duas) vagas extras para pessoas com deficiência. Caso essas vagas não sejam preenchidas, poderão ser revertidas para ampla concorrência e/ou vagas das Ações Afirmativas.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45/2009.

4.5.2. O(a)s candidato(a)s com deficiência, ao participar de processo seletivo, devem assinar e entregar, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo V), juntamente com Laudo Médico (Anexo VI).

4.6. O (A)s candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.7. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, aprovado (a)s em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato(a) negro(a), preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.9 Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas ou *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, primeiramente para pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária, em seguida, para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observando-se a ordem de classificação.

4.10. Duas vagas remanescentes serão preenchidas com candidato(a) pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária, conforme resolução do Consuni 0303/2019.

4.10.1. Para pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária, basta apresentar o documento comprobatório emitido pelo governo brasileiro.

4.11. Aplicam-se, aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas, as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do PPGRI/UEPB, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do PPGRI.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/4Yn3ATqTE6todLwo7> no período previsto no cronograma (Item 8) deste edital.

5.2 Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3 O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4 A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato (a), ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6 O valor da Taxa de Inscrição será R\$ 50,00 (cinquenta reais):

5.6.1 Candidato(a)s oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico e doadores de sangue ou medula óssea, pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária podem solicitar no ato da inscrição, o pedido de isenção do pagamento, mediante requerimento (Anexo X).

5.6.2 Para o(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de família de baixa renda, inscritos no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção informando, em sua solicitação, seu Número de Identificação Social (NIS), vinculado ao Cadastro; ou o número do NIS do responsável familiar, nos casos do candidato ser dependente.

5.6.3 Para pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando, ao pedido de isenção, a cópia de sua carteira de doador ou, na ausência desse documento, informar seu número de registro no REDOME.

5.6.4 Para doadores de sangue, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando a sua solicitação cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter realizado no mínimo uma doação nos últimos 12 meses;

5.6.5 Para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária, o (a) candidato (a) deve apresentar o documento comprobatório emitido pelo governo brasileiro.

5.7. A guia de recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição deve ser obtida através do link <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login> exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. Seu não pagamento resultará no indeferimento da inscrição.

5.7.1 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

5.7.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.7.3 O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado até às 17h do dia **13/10/2026**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.7.4 A inscrição somente será confirmada após o recolhimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SUAP. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

5.8 O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, com extensão PDF, no próprio formulário eletrônico.

- a) Documentos comprobatórios de dados pessoais (cópia digitalizada de RG, CPF e Comprovante de Residência Atualizado).
- b) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no processo seletivo deste edital no PPGRI/UEPB.
- c) Histórico escolar do curso de Graduação.
 - a) Currículo Lattes com documentos comprobatórios.
 - b) Projeto de Pesquisa (conforme item 6.5 deste edital).
- c) Autodeclaração Étnico Racial e/ou Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a) negro(a), preto(a) e pardo(a), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (Anexos III e IV).
- d) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- e) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- f) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (Anexo V) e o Laudo Médico (Anexo VI).
- g) Formulário de solicitação de atendimento especial, para os candidatos PCD que necessitarem, conforme Anexo II.
- h) Documento comprobatório da condição de pessoa refugiada, apátrida ou migrantes com

visto de acolhida humanitária, emitido pelo governo brasileiro.

- i) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo, gerado conforme item 5.7. do presente edital.

5.8.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a documentação por ele (a) fornecida para a inscrição, não podendo ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8.2 A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.8.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

Observação: Levar um documento com foto no dia da prova de conhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.2 É vedada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato(a), por consanguinidade ou afinidade;

6.3 Etapas do processo seletivo

- 1) Prova escrita de conhecimento (eliminatória) (peso 5);
- 2) Defesa do projeto (eliminatória) (peso 3 três);
- 3) Avaliação do currículo do Sistema Lattes (classificatória) (peso 1), conforme barema disponível no Anexo VIII;
- 4) Prova de língua estrangeira (classificatória) (peso 1)

6.4 A **Prova de Conhecimento**, eliminatória, tem peso 5 (cinco) e terá duração de 3 (três) horas, sem consulta a material bibliográfico nem uso de aparelhos de comunicação.

6.4.1 A prova versará sobre o programa constante na bibliografia do Anexo VII;

6.4.1.1 A prova consistirá de 1 (uma) questão geral obrigatória para todos os candidatos; e 1 (uma) questão específica obrigatória para a sua linha de pesquisa, conforme assinalada pelo mesmo no ato da inscrição. O candidato deverá assinalar novamente, no momento da prova, sua linha de pesquisa, o que deve ser feito de acordo com a opção feita no ato da inscrição;

6.4.1.2 Respostas com conteúdo incoerente com a linha de pesquisa assinalada terão atribuída a pontuação 0,0 (zero) na nota da questão específica.

6.4.2 Será eliminado(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova. Na avaliação da prova escrita, a Comissão atribuirá a(s)s candidato(a)s nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base nos seguintes critérios:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso 2);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital e coerência com a linha de pesquisa (peso 2)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso 2)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso 2)
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso 2)

6.5 As sessões de avaliação da **Defesa do Projeto** serão presenciais e ocorrerão na Sala Mandacaru, no setor de Pós-Graduação do Campus V da Universidade Estadual da Paraíba, Rua Horácio Trajano de Oliveira, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A ordem de entrevistas será publicada no site do PPGRI conforme cronograma que consta no presente edital. O candidato deverá estar presente na sala com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.5.1. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Entrevista e Análise do Projeto de Pesquisa será automaticamente desclassificado. Na ausência de um candidato, a banca avaliadora procederá para a convocação do candidato seguinte, conforme cronograma de entrevistas, a ser divulgado no site do Programa.

6.5.2. Será eliminado(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova. A Comissão de Seleção atribuirá aos projetos, com a defesa do(a)s candidato(a)s, uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios e peso:

- Delimitação do Problema de Pesquisa e hipóteses (peso 2);
- Delimitação dos objetivos (peso 2);
- Pertinência e consistência da Fundamentação Teórica e das referências (peso 3)
- Pertinência e consistência dos Aspectos Metodológicos e do Cronograma (peso 2);
- Relação do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato na inscrição (peso 1).

6.5.3. O projeto de pesquisa, que deve conter: Título, Introdução com problema e hipóteses, Justificativa, Objetivos, Fundamentação teórica e Metodológica, Cronograma e Referências.

6.5.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter um máximo de 10 (dez) (incluindo as Referências); em papel A4 (210x297mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; e fonte Times New Roman 12. Na capa deverá ser indicado o título do projeto e o nome do candidato.

6.5.5. Os documentos, em formato PDF, devem estar nomeados com o nome do candidato, seguindo a fórmula: JOAO-DA-SILVA-PROJETO-DE- PESQUISA.pdf

6.5.6. Conforme Recomendação N° 11/2025 – 15° PJ, do Ministério Público da Paraíba, as sessões de Defesa do Projeto serão gravadas.

6.6. A **avaliação do Currículo Lattes** é de caráter classificatório e será realizada sem a presença do/a candidato/a.

6.6.1. A Tabela/Barema para avaliar o Currículo Lattes (Anexo VIII) será preenchida em formulário eletrônico, no ato da inscrição, estando a validação da pontuação informada vinculada à apresentação do Currículo Lattes e os respectivos documentos comprobatórios, em pdf.

6.7 **A prova em língua estrangeira – inglês** tem peso 1(um) e visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de **2 (duas) horas**, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

6.7.1. **A prova de língua estrangeira – Inglês** - constará de tradução de um texto de interesse para a área de Relações Internacionais

6.7.2 A Comissão de Seleção atribuirá aos candidatos uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios:

- correção da tradução (peso 7)
- correta utilização da terminologia técnica (peso 3)

6.7.3. Para o(a) candidato ser dispensado da prova de inglês, basta enviar, junto com documentação de inscrição, comprovação de proficiência em língua inglesa, ou seja, certificado de conhecimentos intermediários ou avançados, de acordo com a seguinte tabela de conversão, ou certificado de prova aplicada por universidade pública:

Pós <i>stricto sensu</i> , Bolsa no Exterior, Instituição de Ensino Superior	TOEFL IBT	TOEFL ITP	TOEIC	Cambridge	IELTS	Nota
Nota equivalente à do exame	53-64	477-512	450-600	PET	B1	7,0

	65-78	513-549	605-670	FCE	B2	8,0
	79-95	550+589	671-784	CAE	C1	9,0
	96-120	590-677	785-990	CPE	C2	10,0

6.7.4. A proficiência em língua estrangeira tem validade de 02 (dois) anos, a menos que a certificação oficial indique validade superior.

6.7.5. O candidato fica obrigado a apresentar documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa, com nota mínima 7,0 (sete) ou a especificação de “nível intermediário” ou equivalente, observado o disposto na tabela no item 6.7.3., no prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua matrícula no Programa, sob pena de ter sua matrícula no PPGRI/UEPB cancelada.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(o)as aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3, e das vagas remanescentes para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária.

7.2 O resultado será composto por lista de classificação, especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, PCD e pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária).

7.3 Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos da seguinte forma:

7.3.1. Maior nota na Prova escrita de conhecimento

7.3.2. Maior nota na defesa do Projeto de Pesquisa

7.3.3. Maior nota na etapa de avaliação do Currículo Lattes

7.3.4. Maior idade.

7.4 O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do PPGRI/UEPB, conforme cronograma publicado nesse edital (Item 10), com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver

7.5 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no site do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/>)

8. DOS RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, via email da secretaria do PPGRI/UEPB (ppgri.ccbasa@setor.uepb.edu.br).

8.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (Anexo IX), que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgri.ccbasa@setor.uepb.edu.br, obedecendo o período de cada etapa, conforme definido no cronograma deste edital (Item 9).

8.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar sob condição.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet, por formulário eletrônico	22/09/2026 a 13/10/2026	Até 17:00 de 13/10/2026	Formulário item 5.1
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	14/10/2026	Até 23:59 de 14/10/2026	Site do PPGRI/UEPB
Prazo recursal	15 e 16/10/2026	Até 23:59 de 16/10/2026	ppgri.ccbasa@setor.uepb.edu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	19/10/2026	Até 23:59 de 19/10/2026	Site do PPGRI/UEPB
Etapa 1 – prova de conhecimento	19/10/2026	9h-12h de 19/10/2026	Sala de aula do PPGRI/UEPB, em João Pessoa.
Resultado da etapa 1 com pontuação	22/10/2026	Até 23:59 de 22/10/2026	Site do PPGRI/UEPB
Prazo recursal	23 e 24/10/2026	Até 23:59 de 24/10/2026	ppgri.ccbasa@setor.uepb.edu.br
Resultado da etapa 1 após recurso	27/10/2026	Até 23:59 de 27/10/2026	Site do PPGRI/UEPB
Etapa 2 – Defesa do projeto	29 e 30/10/2026	Individual, a ser divulgado	Sala Mandacaru - UEPB Campus V

Resultado da etapa 2 com pontuação	03/11/2026	Até 23:59 de 03/11/2026	Site do PPGRI/UEPB
Prazo recursal	04/11/2026	Até 23:59 de 04/11/2026	ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br
Resultado da etapa 2 após recurso	05/11/2026	Até 23:59 de 05/11/2026	Site do PPGRI/UEPB
Envio da lista de candidatos(as) para a Comissão de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação	05/11/2026	Até 23:59 de 05/11/2026	Site do PPGRI/UEPB
Prazo para envio de documentação dos candidatos à Comissão de Heteroidentificação	05 a 07/11/2026	Até 12:00 de 07/11/2026	Site do PPGRI/UEPB
Apresentação do(a)s candidato(a)s negro(a)s - preto(a)s e pardo(a)s - à banca de heteroidentificação.	09/11/2026	08h00 às 09h00	Remota - através da Plataforma Google Meet
Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação e Abertura do prazo para Interposição de Recurso à Comissão (24 horas) contra o resultado divulgado	09/11/2026	A partir das 12h00	Site do PPGRI/UEPB
Análise dos Recursos interpostos à Comissão de Heteroidentificação	10/11/2026	Até 17:00 de 10/11/2026	Site do PPGRI/UEPB
Realização da Banca Recursal. Publicação do Resultado Final, após recursos	11/11/2026	Até 23:59	Site do PPGRI/UEPB
Etapa 3 – avaliação de Currículo Lattes	12/11/2026	Até 23:59 de 12/11/2026	Sala de aula do PPGRI/UEPB, em João Pessoa.
Resultado da etapa 3 com pontuação	18/11/2026	Até 23:59 de 18/11/2026	Site do PPGRI/UEPB
Prazo recursal	19 e 23/11/2026	Até 23:59 de 23/11/2026	ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br
Resultado da etapa 3 após recurso	25/11/2026	Até 23:59 de 25/11/2026	Site do PPGRI/UEPB
Etapa 4 – prova de língua estrangeira (Inglês)	26/11/2026	9h-11h do dia 26/11/2026	Sala de aula do mestrado em RI do PPGRI, campus V, UEPB, João Pessoa
Resultado da etapa 4 com pontuação	30/11/2026	Até 23:59 de 30/11/2026	Site do PPGRI/UEPB
Prazo recursal	01e 02/12/2026	Até 23:59 de 02/12/2026	ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br
Resultado da etapa 4 após recurso	03/12/2026	Até 23:59 de 03/12/2026	Site do PPGRI/UEPB

Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	04/12/2026	Até 23:59 de 04/12/2026	Site do PPGRI/UEPB
Prazo recursal	07 e 08/12//2026	Até 23:59 de 08/12/2026	ppgri.ccbsa@setor.uepb.edu.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	09/12//2026	Até 23:59 de 09/12/2026	Site do PPGRI/UEPB

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O (A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão enviar, por email, à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, no campus V da UEPB, em João Pessoa, Paraíba, na data prevista para pré-matrícula institucional, conforme o calendário da Pós-Graduação, os documentos abaixo, no formato pdf:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros) com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VI. Certidão de nascimento ou casamento.
- VII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- VIII. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (Anexos III e IV)
- IX. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- X. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- XI. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (Anexo V) e o Laudo Médico (Anexo VI)
- XII. Documento comprobatório de pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária expedido pelo governo brasileiro.
- XIII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão

federal competente, no caso de estrangeiros não residentes. (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIII será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

XIV. E, 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

10.2 A documentação original, com cópia a ser autenticada na secretaria do PPGRI, ou cópia já autenticada, será entregue após a matrícula, conforme calendário acadêmico a ser divulgado em 2026.

10.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

10.4 Sob nenhuma hipótese, a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vaga, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do PPGRI em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, observando as mesmas obrigações de alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1 A matrícula no curso de mestrado do PPGRI/UEPB, de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

10.6 Abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós- graduação, por quaisquer motivos, não geram o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes, após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado (a)deverá acessar o site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri>.
2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do PPGRI, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (Anexo II).
3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

O PPGRI/UEPB disponibilizará, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso a seus documentos e correções das diversas fases do processo seletivo.

Este edital é publicado na página Oficial do PPGRI/UEPB, no *site*

<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/>

- 11.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:
- a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
7. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
8. A aprovação e a classificação neste processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo, este edital, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.
9. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do processo e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja em relação às regras de seleção, seja quanto aos seus resultados.
10. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram retificações no Cronograma, estas serão publicadas por meio de comunicados ou aditivos ao presente Edital, na página eletrônica apresentada do PPGRI/UEPB
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGRI/UEPB

João Pessoa, 16 de Setembro de 2026

Giuliana Dias Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°02/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(PARA REFERÊNCIA. O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO DIGITALMENTE EM ENDEREÇO FORNECIDO NO ITEM 5 DESTA EDITAL)

DADOS PESSOAIS									
Nome Completo									
Filiação									
Estado Civil					Data de Nascimento				
Naturalidade					Nacionalidade				
CPF					RG				
Endereço									
Nº		Complemento				Bairro			
CEP			Cidade				Estado		
Telefone residencial					Telefone celular				
Email principal									
Email alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de Graduação ou Mestrado									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR (somente professores listados no Item 3 do edital.									
Orientador 1									
Orientador 2									
AREA DE PESQUISA:									

LINHA DE PESQUISA:
Declaro , sob pena da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°02/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, E-mail _____, Telefone _____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGRI/ PRPGP / UEPB N° __/20__, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐

Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐

Atendimento Especifico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐

Prova com letra ampliada fonte 18

☐

Prova com letra ampliada fonte 24

☐

Tradutor -interprete de Língua Brasileira de Sinais

☐

Não necessito de prova especial

☐

Outras (especificar)

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os

recursos específicos, tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária etc.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°02/2026

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° ____/____ para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (PPGRI/UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou ____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital ____ N.º ____/____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

João Pessoa, ____ de ____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB Nº02/2026

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO GÊNERO

(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____ / ____ para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou __ (indicar autodeterminação de gênero, como travesti, transgênero, transexual) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital ____ N.º ____ / __, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

João Pessoa, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB Nº02/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

João Pessoa, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB Nº02/2026

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____ possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
2. se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3. se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
4. se deficiente mental:

- 1) data de início: / /
- 1) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5. Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1 Especificar a associação de duas ou mais
deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____

Assinatura com carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO

GÓMEZ, Santiago C. Ciencias sociales, violencia epistémica y el problema de la “*invención del outro*”. In: LANDER, Edgardo (ORG.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2000.

GUZZINI, Stefano. Structural Power: The Limits of Neorealist Power Analysis. *International Organization*, vol. 47, N° 3. (Summer, 1993), pp.443-478.

LESSA, Luma Freitas. A problematização da diferença nas Ris: as dimensões de raça, gênero e colonialidade como chave para pensar além do “Internacional”. *Hoplos*, vol. 2, no 1, 2018. P. 47-62.

PUREZA, José M. ; CRAVO, Teresa. Margem crítica e legitimação nos estudos para a paz. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 71, Junho.2005.

ROSE, Gideon (1998). Neoclassical Realism and Theories of Foreign Policy. *World Politics*, 51, pp. 144- 172. DOI: [https://doi.org/ 10.1017/S0043887100007814](https://doi.org/10.1017/S0043887100007814).

SMITH, S. ; et al. (eds.) *International theory: positivism and beyond*. New York: Cambridge University Press, 1996. (Cap. 1 Positivism and beyond).

TALLIAFERO, Jeffrey W.; LOBELL, Steven E., RIPSMAN, Norrin M. 1. *Introduction: Neoclassical realism, the state, and foreign policy*. Cambridge University Press. 2012.

WALTZ, Kenneth. *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva. Capítulo 5. Estruturas Políticas.

WALTZ, Kenneth. Structural realism after the Cold war. *International Security*. Vol. 25, N°1 (Summer, 2000), pp. 5- 41.

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB Nº02/2026

ANEXO VIII

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

(PARA REFERÊNCIA. O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO DIGITALMENTE EM ENDEREÇO FORNECIDO NO ITEM 5 DESTE EDITAL DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO EXIGIDA NO ENDEREÇO)

Nome do(a) Candidato(a): _____

Pontuação Atingida: _____

PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)				
Graduação em Relações Internacionais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Direito e Economia	Curso	90	90	
Graduação em outras áreas de ciências sociais ou humanas	Curso	70	70	
Graduação em demais áreas	Curso	50	50	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU E ESPECIALIZAÇÃO				
Pós-graduação Lato-sensu em área de ciências sociais ou humanas	Curso	10	10	
Pós-Graduação Lato-sensu em outras áreas	Curso	6	6	
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	4	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU				
Curso de mestrado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	-
NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	-

PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)**

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE				
Ministração de aulas no ensino superior	Crédito (30h)	5	40	
Atividade de monitoria de graduação e/ou PIBID	Semestre	2	08	
Professor de ensino fundamental ou medio	Semestre	3	12	
Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30h)	Disciplina	2	04	
Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos)	-			
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20	
Participação em projeto de extensão completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10	
Orientação de monografia	Trabalho	3	15	
Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	1	2	
Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos)	-	-	-	
(C) PRODUÇÃO INTELECTUAL				

Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis atual em CP/RI (pontua-se pelos estratos de qualificação: A1=40, A2=35, A3=30, A4=25, B1=20, B2=15, B3=10 e B4=5).	Pontos	Conforme estratos de qualificação	100	
Publicação em anais de eventos acadêmicos nacionais e internacionais	Trabalho	3	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais	Livro	30	90	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais	Livro	10	30	
Organização de livros com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais	Livro	5	15	
Organização de livros com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais	Livro	2	10	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais	Capítulo	10	30	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais	Capítulo	3	15	
Participação em Comissões Organizadoras de Eventos Científicos	Evento	2	10	
Produção Técnica: Assessoria ou consultoria na área de CP ou RI	Evento	1	2	
Produção e manutenção de website (Por cada 6 meses)	Produção	1	1	
Pontuação total do subitem (computar até 60 pontos)	Pontuação	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	-
NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	-

PARTE 3: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)*

Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
Estagio em área de CP/RI	Semestre	10	20	
Estagio em outras áreas	Semestre	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	-
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
Experiência profissional na área CP/RI em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência profissional na área de CP/RI em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de CP/RI em instituição pública ou organismos internacionais	Semestre	05	20	
(C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ONGs)				
Experiência profissional na área de CP/RI em ONGs em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência profissional na área de CP/RI em ONGs em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de CP/RI em ONGs	Semestre	05	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	-

(D) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
Experiência profissional na area de CP/RI em instituição privada	Semestre	10	30	
Experiência profissional em area distinta de CP/RI em instituição privada	Semestre	5	15	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	-
NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	-

*** Considerados válidos, para efeito de computação, somente indicações referentes aos cinco (5) anos anteriores a data da abertura do processo seletivo (a partir de setembro/2025)**

**** O resultado desta etapa consistirá na média aritmética da pontuação obtida em cada uma das partes (1, 2 e 3), que será aplicada à fórmula indicada em edital, para computação do resultado final.**

ANEXO IX

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

--	--	--	--	--

[illegible][illegible]

2.1. Homologação da inscrição ☐
2.2. Prova escrita ☐
2.3. Defesa do projeto ☐
2.4. Avaliação do currículo do sistema Lattes ☐
2.5. Proficiência em língua estrangeira - Inglês ☐
2.6. Outros ☐

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°02/2026

ANEXO X

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____ para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Eu, através desse requerimento venho solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo fato de me enquadrar em uma das situações que se caracterizam como passíveis de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsão do edital, conforme assinalado no quadro a seguir. Estou ciente de que se for detectada falsidade dessa informação, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SITUAÇÃO EM QUE SE ENQUADRA		COMPROVAÇÃO
Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico		Informar número de Identificação Social (NIS) do candidato ou (NIS) do responsável familiar NIS.
Cadastrado no REDOME		Anexar cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME
Doador de Sangue		Anexar cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses
Refugiado, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária		Documento comprobatório pelo governo brasileiro

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)